

OFÍCIO CIRCULAR Nº 098-CC/2024/PRES/ANAJUS

Brasília, 9 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Luís Roberto Barroso**  
Presidente do Supremo Tribunal Federal  
Praça dos Três Poderes, Brasília - DF

**Assunto:** Necessidade de Urgente Valorização Salarial para os Analistas Judiciários e adoção de simetria remuneratória com carreiras de outros Poderes do Serviço Público Federal.

Excelentíssimo Presidente,

A Associação Nacional dos Analistas do Judiciário e do Ministério Público da União (ANAJUS), no cumprimento de seu papel de defesa dos interesses de seus representados, vem, por meio deste ofício, manifestar profunda preocupação com a crescente disparidade remuneratória entre os Analistas Judiciários do Poder Judiciário da União (PJU) em relação aos Analistas de outros Poderes, notadamente os do Poder Executivo e de autarquias como o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União (PJU) é amplamente reconhecida pela complexidade de suas atribuições, responsabilidade e requisitos elevados de investidura. Suas atribuições demandam conhecimento especializado e grau de responsabilidade comparável ao exigido por analistas em outros poderes, como no Executivo e no Legislativo.

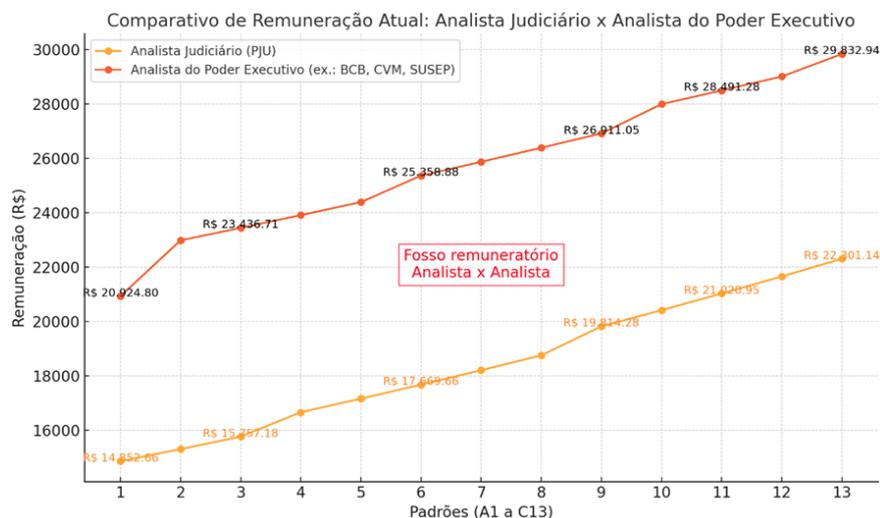
### **1. Disparidade Salarial e Impactos na Competitividade**

A carreira de Analista Judiciário exige elevada qualificação técnica e se caracteriza por responsabilidades de alta complexidade e relevância estratégica para o funcionamento do Judiciário. Apesar disso, a remuneração final da carreira, fixada em R\$ 22.301,81 para fevereiro de 2025, está significativamente aquém da remuneração final de R\$ 29.832,94 praticada por órgãos como o Banco Central e CVM, agravando-se para R\$ 36.694,00 em 2026 conforme já negociado para essas carreiras. O gráfico abaixo demonstra claramente essa disparidade entre carreiras semelhantes.



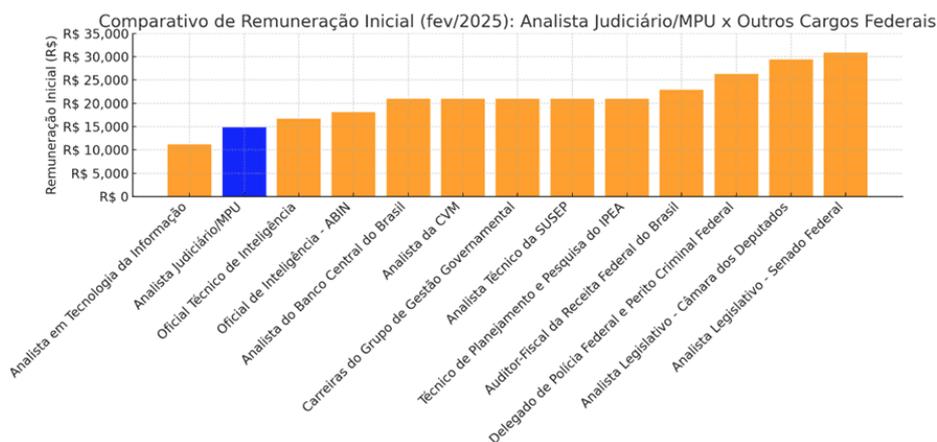
# ANAJUS

Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União



Essa disparidade reflete um descompasso estrutural que não apenas desvaloriza os Analistas Judiciários, mas compromete a atratividade da carreira e a capacidade do Judiciário de reter profissionais qualificados.

A análise comparativa das remunerações iniciais revela uma significativa desvantagem competitiva do cargo de Analista Judiciário/MPU em relação aos demais cargos semelhantes no Poder Executivo e Legislativo. Essa discrepância evidencia uma menor competitividade do Analista Judiciário do Poder Judiciário da União, especialmente considerando que as responsabilidades e complexidades das atribuições são equivalentes em muitos casos, pode influenciar negativamente a atratividade do cargo e a retenção de talentos, sendo necessário o alinhamento da remuneração dos Analistas Judiciários às práticas do setor público federal. Os gráficos a seguir evidenciam esta distorção, tanto na remuneração inicial, quanto na remuneração final.

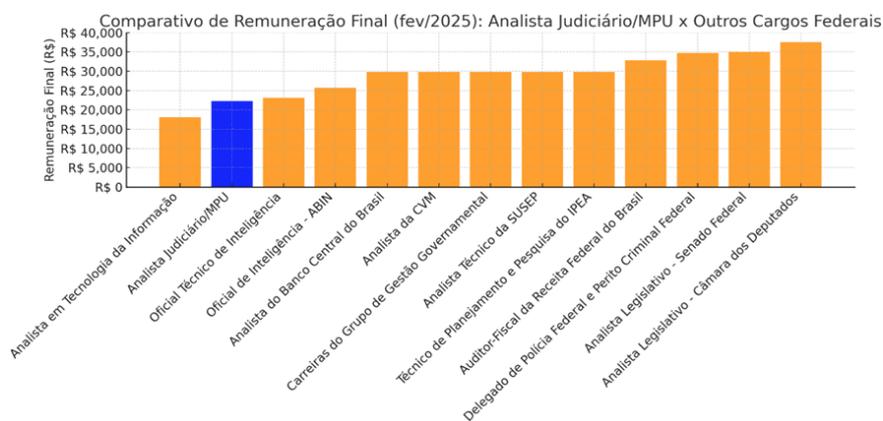


**Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União**  
SHS, Quadra 6, Conjunto A - Bloco A, S/N, Sala 501, Brasil 21, Asa Sul, Brasília, CEP 70316-102  
contato@anajus.org.br / institucional@anajus.net  
(61) 99984-5323  
www.anajus.org.br

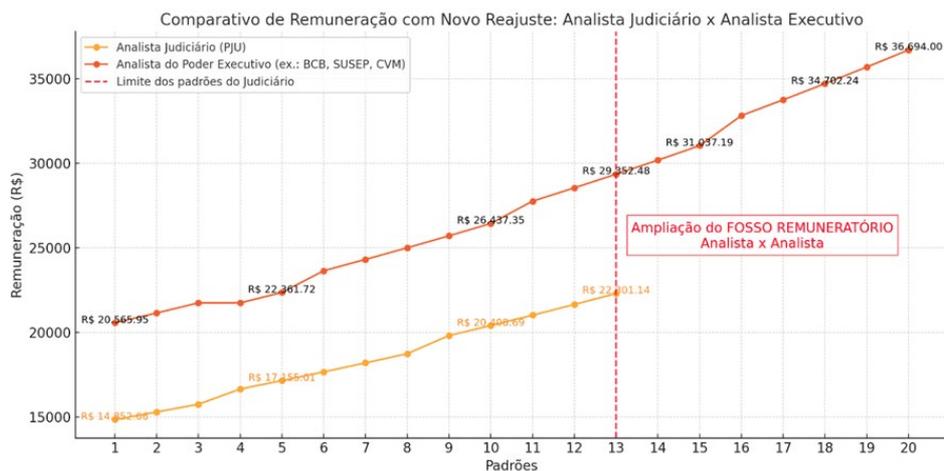


# ANAJUIS

Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União



Mais preocupante, porém, é o cenário futuro: com o recente acordo de reestruturação remuneratória entre o Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (SINAL) e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), a remuneração final de um Analista do Banco Central passará a ser de R\$ 36.694,00 a partir de maio de 2026. Esse mesmo valor será estendido a Analistas da CVM e SUSEP, evidenciando uma descolagem ainda maior entre os Analistas do Executivo e os do Judiciário. Veja o comparativo entre os valores atuais do PJU e os valores já acordados com o MGI:



O gráfico comparativo evidencia de maneira clara a disparidade entre as remunerações dos Analistas Judiciários e dos Analistas do Poder Executivo (ex.: Banco Central, SUSEP, CVM). Enquanto a tabela do Judiciário permanece limitada a 13 padrões, com uma remuneração final de R\$ 22.301,14, a tabela do Executivo se estende a 20 padrões, alcançando uma remuneração final de R\$ 36.694,00 após o novo reajuste. Essa expansão não apenas amplia a distância remuneratória ao longo da carreira, mas também consolida um fosso significativo entre as categorias, que se torna ainda mais evidente nos padrões intermediários e finais.

O destaque visual para a “Ampliação do FOSSO REMUNERATÓRIO Analista x Analista” ilustra como a ausência de reajustes no Judiciário, aliada à expansão salarial do Executivo, penaliza os Analistas Judiciários em termos de valorização e competitividade. Essa desigualdade reflete um descompasso estrutural, colocando em xeque a atratividade da carreira no Judiciário e a capacidade do órgão de reter talentos qualificados, especialmente em um cenário onde funções de igual complexidade no Executivo recebem remunerações proporcionalmente mais altas. Essa diferença reforça a necessidade urgente de uma reestruturação que valorize os Analistas Judiciários para evitar o aprofundamento dessa disparidade.

## **2. Reflexos no Funcionamento do Judiciário**

A desvalorização dos Analistas Judiciários impacta negativamente a motivação dos servidores, a retenção de talentos e a eficiência das atividades judiciais. Essa situação representa um risco ao funcionamento do Judiciário e à qualidade do serviço público essencial que ele presta à sociedade. A remuneração aquém do mercado pode dificultar a retenção de profissionais qualificados, aumentar a rotatividade e reduzir a capacidade do Judiciário de competir por talentos.

## **3. O Contexto Sindical e a Necessidade de Efetiva Análise do Problema**

No meio Sindical, muito se fala sobre a tese de que existe um fosso remuneratório entre Técnicos e Analistas Judiciários, mas nada se fala sobre essa enorme disparidade entre o cargo de Analistas do Poder Judiciário e Analistas de outros Poderes que executam atividades semelhantes. Inclusive, no Fórum de Carreiras instalados no CNJ, desde 2020, nunca houve a proposta desse debate, pelas representações sindicais que, em sua maioria, é formada por servidores do Cargo de Técnico Judiciário, consoante pode se verificar no SEI 2028/2020, documento 1848594.

Diante do exposto, solicitamos à Vossa Excelência que esse E. Tribunal proponha a adoção das seguintes providências:

- a. **Estudo de impacto orçamentário para equiparação remuneratória** entre os Analistas Judiciários e as carreiras equivalentes do Executivo e Legislativo;
- b. **Abertura de diálogo com os representantes dos Analista Judiciários** para alinhar a política remuneratória do Judiciário às práticas salariais federais;
- c. **Agendamento de reunião** para debater com a diretoria da Anajus sobre a urgente necessidade de valorização da carreira de Analista.
- d. **Reestruturação do plano de carreira dos Analistas Judiciários** com o objetivo de garantir progressões salariais competitivas ao longo de toda a carreira dos Analistas.

e. **Alinhamento da remuneração dos Analistas do Poder Judiciário da União** com a remuneração dos cargos de Analistas de outros poderes de serviço público federal.

Reforçamos que a valorização dos Analistas Judiciários é essencial não apenas por uma questão de justiça remuneratória, mas também para assegurar a eficiência e a credibilidade do Poder Judiciário como instituição fundamental do Estado brasileiro.

Certos de sua atenção e sensibilidade para o tema, aguardamos um retorno sobre as providências que poderão ser adotadas para mitigar as disparidades aqui apontadas.

Por fim, cumprimentamos Vossa Excelência uma vez mais e, nessa oportunidade, ressaltamos tanto nossos votos de confiança e mais alta deferência quanto, ainda, nossa total disponibilidade para discussões engajadas pela evolução e aperfeiçoamento do serviço público no âmbito do Poder Judiciário da União.

Respeitosamente,

**WALFREDO CARLOS FERNANDES CARNEIRO**

Presidente da ANAJUS

**EDENILSON SIMAS FARIAS**

Diretor Jurídico da ANAJUS

**MARIA CRISTINA COLLARES DE SOUSA**

Diretora Administrativa da ANAJUS

STF - of 098-24 - Valorização dos Analistas pdf  
Código do documento bd84907a-aae3-445b-9aab-6d7f6143052a



## Assinaturas



Maria Cristina Collares de Sousa  
mariacristinacollares@gmail.com  
Assinou

Maria Cristina Collares de Sousa



Edenilson Simas Farias  
edsimasf@gmail.com  
Assinou

Edenilson Simas Farias



walfredo carlos fernandes carneiro  
walfredo.carneiro@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

### 10 Dec 2024, 17:35:01

Documento bd84907a-aae3-445b-9aab-6d7f6143052a **criado** por MARIA CRISTINA COLLARES DE SOUSA (02c3a10c-679a-4905-ab5d-7223c8347cca). Email:mariacristinacollares@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-12-10T17:35:01-03:00

### 10 Dec 2024, 17:35:44

Assinaturas **iniciadas** por MARIA CRISTINA COLLARES DE SOUSA (02c3a10c-679a-4905-ab5d-7223c8347cca). Email: mariacristinacollares@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-12-10T17:35:44-03:00

### 10 Dec 2024, 17:36:02

MARIA CRISTINA COLLARES DE SOUSA **Assinou** (02c3a10c-679a-4905-ab5d-7223c8347cca) - Email: mariacristinacollares@gmail.com - IP: 179.147.147.31 (179-147-147-31.user.vivozap.com.br porta: 59564) - Documento de identificação informado: 462.702.130-53 - DATE\_ATOM: 2024-12-10T17:36:02-03:00

### 10 Dec 2024, 17:45:46

WALFREDO CARLOS FERNANDES CARNEIRO **Assinou** (7cacb6a3-d462-4e83-b136-3b62ef3a8c96) - Email: walfredo.carneiro@gmail.com - IP: 179.214.115.96 (b3d67360.virtua.com.br porta: 52790) - Documento de identificação informado: 060.265.208-13 - DATE\_ATOM: 2024-12-10T17:45:46-03:00

### 10 Dec 2024, 17:50:35

EDENILSON SIMAS FARIAS **Assinou** (4c5fcad1-9c81-4cb2-8dcf-51ba2c7edfa6) - Email: edsimasf@gmail.com - IP: 177.132.70.210 (177.132.70.210.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 43432) - **Geolocalização: -22.937185427140314 -43.17442782482719** - Documento de identificação informado: 127.403.647-09 - DATE\_ATOM:

---

2024-12-10T17:50:35-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):42d4f3c024654e2152b5859ce5e2a332ff59a4fdc580e4db2cbdd187e7b7ee38

(SHA512):956f8c5d8c35cc465db2f76cc76df256e7129396510e2c90d6d72c1cda08d3ba6380b40a1b6bf04ff4427a936b7f8fbabb85458207e36266c3a5aa4438bf2f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**